



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DO SERVIDORES PÚBLICOS

SECRETARIA EXECUTIVA
GOVERNADORIA
PROTOCOLO

Palmas TO, 12 de maio de 2021. 46

Data de Recebimento 14/05/21
2112-4043/4088

Suzi Francisco
Simpel-TO

Santiago de Almeida
Presidente do SINDARE

OFÍCIO/CONJUNTO Nº 010/2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

Senhor Governador,

As entidades que representam todas as categorias dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Tocantins atuam na busca da garantia dos direitos coletivos e individuais dos seus representados e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, vêm, por meio deste, requerer a Vossa Excelência o que se segue.

- Considerando que a Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, e a Constituição Estadual em seu art. 9º, inciso X, garantem a revisão geral anual (Data-Base) da remuneração dos Servidores Públicos, bem como as Leis Estadual, Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/2007, em seu art. 218, parágrafo único;
- Considerando que a Lei nº 2.708/2013, em seu art. 1º, fixa o dia 1º de maio de cada ano como data-base para revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;
- Considerando que a Lei nº 3.405/2019, em seu art. 40, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos, conforme estabelece a Constituição Federal;
- Considerando que a Lei nº 3.462/2019, que dispõe sobre a suspensão dos reajustes e progressões, e em seu art. 5º, assegurou a revisão geral anual, data-base – interstício de 2019, da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

Considerando que em 10 de maio do ano de 2019, o INPC/IBGE publicou o índice de 5,0747% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2018 abril/2019), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2019, entretanto, por meio da Lei nº 3.542, de 11 de outubro de 2019, foi adotado o índice de 1%, concedendo parcialmente a Revisão Geral Anual (Data Base) do exercício 2019, restando o pagamento da diferença no percentual de 4,0747%;

Raimundo Siqueira
SINDARE

Cleiton Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Luizano Lucas
SINPGF-TO

Pres. SINDJA-TO

Renato Soares Pires Melo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO

Jorge A. S. Couto
Presidente do SINDARE

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97582.F

Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente / SINTET

Presidente do SINT
CPF: 392.351.431-34



UNIÃO DAS ENTIDADES EM DEFESA DO SERVIDORES PÚBLICOS

- Considerando que em 08 de maio do ano de 2020, o INPC/IBGE publicou o índice de 2,4599% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2019 abril/2020), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2020;
- Considerando que em 11 de maio do ano de 2021, o INPC/IBGE publicou o índice de 7,5911% (INPC apurado nos últimos 12 meses, maio/2020 abril/2021), que é a referência para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstício 2021;

Por todo o exposto, as entidades de classe representativas dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, **requer** que Vossa Excelência, consciente de suas responsabilidades como gestor máximo do nosso Estado **adote, em caráter de urgência, os atos necessários para implementação de forma integral na folha de pagamento de maio de 2021 da diferença no percentual de 4,0747%, ano 2019; o índice de 2,4599% ano de 2020; e o índice de 7.5911% ano de 2021**, referente a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Data-Base) interstícios 2019, 2020 e 2021, aguardamos respostas no prazo de 5 (cinco) dias para que seja dada uma resposta satisfatória aos seus representados.

Atenciosamente,

Luciano Lucas
LUCIANO LUCAS
SINPEF-TO

Pres. Sinepef-TO
Pres. Sinepef-TO

Luciano Lima Pinheiro
Luciano Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

Jose Roque Rodrigues Santiago
Jose Roque Rodrigues Santiago
Presidente / SINTET

Milton Neto Coutinho Lima
Milton Neto Coutinho Lima
Presidente
ASSPMETO

SINDAGRO
SINDAGRO

Renato Soares Pires Melo
Renato Soares Pires Melo
Presidente
Sindicato dos Farmacêuticos TO

Cap. Sutilio
Cap. Sutilio
ASMI

João Batista Alves das Neves
João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET
CNPJ: 26.751.974/0001-09
Reg. Sind. 914.000.000.97582-5

Cleber da Silva
Cleber da Silva
ARRA-TO

Enf. Dr. Dmarféia Paulino de Azevedo Miranda
Enf. Dr. Dmarféia Paulino de Azevedo Miranda
Tesorreira - SETO

Jorge A. S. Couto
Jorge A. S. Couto
Presidente do SINDARE

Santiago de Almeida
Santiago de Almeida
Presidente do Sindicato TO

Suzi Francisco
Suzi Francisco
Sinepef-TO